

**Assunto:** Concorrença n. 01/2024

**De:** Danilo Bandeira <construtora@danilobandeira.com.br>

**Data:** 13/01/2024, 11:12

**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Construtora Danilo Bandeira Ltda, vem através desta solicitar os seguintes questionamentos:

1. O financeiro da obra encontra-se no caixa da prefeitura ou trata-se de repasse mensal do estado?
2. A fiscalização da obra é do município?
3. Solicitamos o envio da planilha de orçamento em excel. A mesma esta em PDF e não é possível editar.
4. No item 7.1.1.16 pede-se atestado/acervo apenas em nomes dos engenheiros. Não vao pedir capacidade técnico operacional em nome da LICITANTE? Por que não?
5. No item 7.1.1.16.4 pede-se que tenha sistema VRF em obra de 1980 m2. O correto aqui seria pedir em POTENCIA independentemente do tamanho da obra. Pode-se ter uma obra de 5000 m2 com uma maquina VRF so... nesse caso estaria apto a participar. Em todas licitações que participamos, pedem o sistema de ar condicionado 50% da potencia da obra que esta sendo licitada sem vincular ao tamanho da obra em área. Então se o sistema de vocês tem, digamos, 2 milhoes btu, pede-se 1 milhao de btu de atestado.
6. No item 7.1.1.16, leta "a" é contra as leis de licitações. Quem faz uma escola, faz um hospital. A técnica é a mesma. Se não for, podem nos explicar a diferença? Quem instala uma luminária em uma universidade, instala em um hospital. A técnica é a mesma. Em se tratando de obra nova. Solicitamos a retirada dessa exigência, caso contrario, faremos pedido formal via TCE.

No aguardo

---

CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA

Danilo Silva Bandeira

Engenheiro Civil CREA PR-89.799/D

Telefone: (45) 3037-1518

**Assunto:** Re: Concorrência n. 01/2024

**De:** Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 17/01/2024, 16:49

**Para:** Danilo Bandeira <construtora@danilobandeira.com.br>

Boa tarde, venho através deste responde-lo tempestivamente aos quanto aos questionamentos efetuados.

1- Trata-se de repasse do estado, o dinheiro será liberado conforme o decorrer da obra.

2- O município através de seus técnicos realizarão a fiscalização, assim como os fiscais da SESA realizam fiscalizações periódicas por se tratar de recursos oriundos do Estado.

3- Já encaminhada

4- Conforme item 7.1.1.16 b: As exigências são tanto para o profissional quanto para a empresa: "As exigências técnicas presentes nos itens 7.1.1.15 e 7.1.1.16, deverão ser apresentadas dos Profissionais de cada área: Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico, Arquiteto, **bem como da empresa**"

5- De acordo com a escolha da administração todos os quesitos foram solicitados por 50% da área da obra, os interessados ainda que tenham acervo para potências maiores/menores poderão apresentar até três atestados que somados sejam igual ou superior a área estabelecida.

6- Considerando o fato da exigência em questão não impactar na execução do objeto, considerando ainda que os acervos solicitados atendem as especificidades do objeto o item exposto será alterado/retirado por tratar-se de serviços semelhantes executados em várias esferas além dos estabelecimentos de saúde. Por gentileza acompanhar no Portal da Transparência e/ou Compras.gov, a alteração/retirada da exigência em questão.

Permaneço a disposição.

Em 13/01/2024 11:12, Danilo Bandeira escreveu:

Construtora Danilo Bandeira Ltda, vem através desta solicitar os seguintes questionamentos:

1. O financeiro da obra encontra-se no caixa da prefeitura ou trata-se de repasse mensal do estado?
2. A fiscalização da obra é do município?
3. Solicitamos o envio da planilha de orçamento em excel. A mesma esta em PDF e não é possível editar.
4. No item 7.1.1.16 pede-se atestado/acervo apenas em nomes dos engenheiros. Não vao pedir capacidade técnico operacional em nome da LICITANTE? Por que não?
5. No item 7.1.1.16.4 pede-se que tenha sistema VRF em obra de 1980 m2. O correto aqui seria pedir em POTENCIA independentemente do tamanho da obra. Pode-se ter uma obra de 5000 m2 com uma maquina VRF so... nesse caso estaria apto a participar. Em todas licitações que participamos, pedem o sistema de ar condicionado 50% da potencia da obra que esta sendo licitada sem vincular ao tamanho da obra em área.

Então se o sistema de vocês tem, digamos, 2 milhões btu, pede-se 1 milhão de btu de atestado.  
6. No item 7.1.1.16, letra "a" é contra as leis de licitações. Quem faz uma escola, faz um hospital. A técnica é a mesma. Se não for, podem nos explicar a diferença? Quem instala uma luminária em uma universidade, instala em um hospital. A técnica é a mesma. Em se tratando de obra nova. Solicitamos a retirada dessa exigência, caso contrário, faremos pedido formal via TCE.

No aguardo

---

CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA  
Danilo Silva Bandeira  
Engenheiro Civil CREA PR-89.799/D  
Telefone: (45) 3037-1518

--

Atenciosamente,  
Thaila Oliveira  
Agente de Contratação  
(44)3543-8010